



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1305, em 27 de setembro de 1971=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B da Lei nº 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 3º "V" do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º- Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 3.0.0.0.16 - DESPESAS CORRENTE
- 3.1.0.0.16 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0.16 - PESSOAL
- 3.1.1.1.16 - PESSOAL CIVIL
 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
 - 002 - Gratificação por tempo de serviço.. Cr\$ 220,00
- 3.2.0.0.83 - Transferências correntes.
- 3.2.3.3.83 - Salário-Família
 - 01.00 - PESSOAL CIVIL
 - 040 - Salário-Família Cr\$ 675,00
- Total..... Cr\$ 895,00

ARTIGO 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

DIVERSOS

PESSOAL

Pessoal Civil para aumento de Vencimentos do funcionalismo municipal a partir de 1º de janeiro de 1971..... Cr\$ 895,00

Total Cr\$ 895,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 27 de setembro de 1971.

Jose Trevisani
JOSE TRIVISANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração--Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Sant'Anna
PAULO SANT'ANNA

Diretor do Departamento de Administração

Laureo Pinheiro
LAUREO PINHEIRO CAETANO

Diretor do Departamento de Finanças